"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEO RODRIGUES

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 09 / 09 / 2014
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 002

Processo nº. 183 /14

PROJETO DE LEI Nº67 / 2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Institui o Dia Municipal do Administrador e do Tecnólogo em Área da Administração."

A PREFEITA MINICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR e do TECNÓLOGO EM ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 04 de Setembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VEREADOR/PR

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 – São Francisco – CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância do Administrador e do tecnólogo privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão de negócios públicos, torna-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

O Administrador e o tecnólogo são profissional por excelência do futuro, são agentes transformadores das múltiplas engrenagens deste mundo moderno.

Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Por tudo acima, pedimos por estas tão honradas profissões.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 04 de Setembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VEREADOR/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS.

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

"Institui o Dia Municipal do Administrador e do Tecnólogo em Área da Administração."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR e do TECNÓLOGO EM ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS.

Ofício n° 115/2014/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2014.**

A Sua Excelência a Senhora
TERESA SURITA
Prefeita Municipal de Boa Vista

Assunto: Envio de Redação Final do Projeto de Lei nº. 067/2014.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n.º 067/2014 de autoria do Poder Legislativo, para as devidas providências.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal Vista

PMBV
SAAJ/SMAG
Em 17/09/14
Às 14:15
Recebido

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Ano XXI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 3784

Quarta-feira 15 de Outubro de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

MARCIO BATISTA
HERCULANO 84558113291

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
096
FLS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR E DO TECNÓLOGO EM ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Administrador e do Tecnólogo em Área da Administração, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de setembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097/E, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA O DECRETO Nº 182/E, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 182/E, de 24 de outubro de 2013, que institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 098/E, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA O ART. 4º DO DECRETO Nº 009/E, DE 24 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o art. 4º do Decreto nº 009/E, de 24 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.651, de 25 de janeiro de 2006, que dispõe sobre normas e procedimentos da licitação denominada pregão eletrônico, tipo menor preço, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2010/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jeanne Lopes da Silva Chaves, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretário de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 02 de outubro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2011/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso XII, do art. 122, combinado com o inciso I, do art. 123 e o inciso II, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Haidson dos Santos